

Art. 7º. Após a adesão, de acordo com o local ou tipo de evento, poderão ser solicitados documentos complementares, bem como a assinatura de termo de compromisso específico, onde constarão as regras de participação.

Art. 8º. Nos casos em que o espaço ou evento dispuser de um número de vagas inferior ao número de mulheres cadastradas a distribuição das vagas será realizada mediante sorteio público, com a presença das interessadas.

Art. 9º. A vaga na Feira Arte Mulher Empreendedora é pessoal e intransferível, sendo proibida a transferência, empréstimo, permuta, aluguel ou cessão de espaços viabilizados para terceiros.

Art. 10. Após a assinatura do termo de compromisso para participação em determinado evento, na impossibilidade de comparecimento, deverá ser apresentada justificativa formal ou, excepcionalmente, indicação de uma representante.

Art. 11. A qualquer tempo poderá ser solicitado a rescisão do termo de adesão da Feira Arte Mulher Empreendedora, mediante requerimento formal.
Parágrafo único. Nova adesão à Feira Arte Mulher Empreendedora dependerá da participação em novo chamamento público.

Art. 12. O não cumprimento do termo de adesão, das normas deste Decreto, do chamamento público e de legislações pertinentes poderá implicar na exclusão da participante dos quadros da Feira Arte Mulher Empreendedora, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único. A participante que sofrer a penalidade de exclusão poderá solicitar novo credenciamento após o período de 12 (doze) meses a contar da data de exclusão, mediante participação em chamamento público.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres é isenta de qualquer responsabilidade ou obrigação concernente ao sucesso no processo de produção e comercialização, e riscos e danos aos produtos expostos no âmbito da Feira Arte Mulher Empreendedora.

Art. 14. As participantes deverão comparecer às atividades de capacitação e qualificação profissional para o trabalho e geração de renda sempre que convidadas ou convocadas pelo Centro de Oficinas para Mulheres.

Art. 15. Os casos omissos serão deliberados pelo Centro de Oficinas para Mulheres na qualidade de Coordenador da Feira Arte Mulher Empreendedora.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto 865, de 12 de julho de 2019.

Londrina, 17 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Políticas para Mulher

DECRETO Nº 227 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Gestão 2025-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n.º 13.869/2024 e no processo SEI n.º 51.001195/2024-95,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Gestão 2025-2027:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes do Setor Produtivo

I - ABRATIC

Titular: Roberto Yukio Nishimura

Suplente: Charles Eduardo Agostini

II - APL TIC

Titular: Ana Paula Murakawa

Suplente: Thiago Magalhães Zampieri

Titular: Lacier da Costa Dias Junior

Suplente: Alexandro Zava

III - TI PARANÁ

Titular: Lucio Kamiji

Suplente: Luis Carlos Albuquerque Silva

b) Representantes dos Setores Promotores de Inovação

I - ACIL

Titular: Ronaldo Couza

Suplente: Jéssica Fahl Ribeiro

II - AGRO VALLEY

Titular: André Galletti Junior

Suplente: Tatiana Fiuza Dourado Bastos

c) Representantes da Comunidade Científica

I - UEL

Titular: Edson Antonio Miura

Suplente: Marinno Arthur Gonçalves do Carmo Silva Berno

II - IFPR

Titular: Luiz Carlos Ferreira

Suplente: Rodolfo Barriviera

III - UTFPR

Titular: Edson Fontes de Oliveira

Suplente: Sidney Alves Lourenço

IV - UNIFIL

Titular: Sérgio Akio Tanaka

Suplente: Leandro Henrique Magalhães

d) Representantes das Empresas do Sistema S

I - SENAI

Titular: Henry Carlo Cabral

Suplente: Silvana Mali Kumura

II - SEBRAE

Titular: Rubens Negrão

Suplente: Heverson Feliciano

e) Representantes da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento - CTD.

Titular: Lupércio Barusso Junior

Suplente: Bruna Rafaela da Silva

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**a) Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL**

Titular: Hemerson Ravaneda

Suplente: Adriana Gomes Madalozzo

b) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia - SMPOT/DTI

Titular: Marcio Horaguti da Silva

Suplente: Marco Aurelio Jeronymo

c) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL

Titular: Larissa Maria Zanelatto Blanski

Suplente: Carina Ferreira Barros Nogueira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 258, de 06 de março de 2023 e suas alterações.

Londrina, 20 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Paulo Henrique Ferreira da Silva, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 254 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeações de Administradores Distritais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.020.034167/2025-21,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **Carlos Ribeiro dos Santos**, para, a partir de 01 de março de 2025, exercer a função do cargo em comissão de Administrador Distrital, código AD07, percebendo as vantagens correspondentes ao símbolo "CC-07", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Fica nomeado, **Marcio Ademir da Silva**, para, a partir de 01 de março de 2025, exercer a função do cargo em comissão de Administrador Distrital, código AD07, percebendo as vantagens correspondentes ao símbolo "CC-07", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 3º Fica nomeado, **Reginaldo Barbosa do Nascimento**, para, a partir de 01 de março de 2025, exercer a função do cargo em comissão de Administrador Distrital, código AD07, percebendo as vantagens correspondentes ao símbolo "CC-07", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 4º Fica nomeado, **Wanderley Aparecido Ribeiro**, para, a partir de 01 de março de 2025, exercer a função do cargo em comissão de Administrador Distrital, código AD07, percebendo as vantagens correspondentes ao símbolo "CC-07", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 255 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de Camila Mota Romero para o cargo de Promotor Plantonista de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Ginecologia - Plantonista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.000616/2025-32 e 60.007475/2025-89,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 155810 - CAMILA MOTA ROMERO

b) TABELA/REF/NIVEL: 10 / I / 1

c) CARGO/CLASSE: - PROMOTOR PLANTONISTA DE SAUDE PUBLICA-U

d) FUNÇÃO: - PPSPU04-SERVICO DE MEDICINA EM GINECOLOGIA - PLANTONISTA